

REPRESENTAÇÃO N. 1084530

Procedência: São João do Paraíso

Natureza: Representação

Período: 2019

Representante: Dicelma Moraes dos Santos, vereadora da Câmara Municipal de São João do Paraíso

Representados: Sra. Mônica Cristina Mendes de Souza, prefeita de São João do Paraíso, Sr. José de Souza Nelci, Secretário de Transporte, Sr. José Pedro da Silva Filho, Secretário de Saúde e Sra. Irislane Barbosa Rodrigues Xavier, Assessora em Articulações Políticas e Captação de Recursos.

À Secretaria da Primeira Câmara

Chamo o feito à ordem.

Antes de dar prosseguimento ao feito, determino a intimação do Sr. Fábio de Sousa Rocha, atual presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, para encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de multa, a “Certidão de Vigência” da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2012, a(s) ata(s) de votação, bem como o comprovante de sua publicação.

Essa Secretaria deve anexar cópia deste despacho ao ofício de intimação e cientificar o responsável de que o descumprimento dessa determinação no prazo acima fixado poderá ensejar aplicação de multa, com fundamento no art. 85, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Após cumprida a determinação, retornem os autos conclusos a este Relator.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2022.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(Assinado eletronicamente)